

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1271/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0092928/2025-13

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, do Decreto Federal nº 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 817, de 27 de junho de 2025, fica autorizado o funcionamento dos cursos Técnico em Panificação, com Qualificação Profissional Técnica de Auxiliar em Panificação, pelo prazo de 12 (doze) meses, e Técnico em Prevenção e Combate a Incêndio, com Qualificação Profissional Técnica de Bombeiro Civil, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, no Centro Politécnico, Treinamento, Ensino e Pesquisa, situado na R. Olegário Maciel, 12, Centro, em Patos de Minas, mantido pela entidade Centro Politécnico, Treinamento, Ensino e Pesquisa Ltda.
SRE – Patos de Minas

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 01/07/2025